

**Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 147/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 52/2024, cujo objeto é “Contratação da empresa Contratação da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, CNPJ 00.398.099/0001-21, para realização dos seguintes cursos in company, a serem realizados na primeira quinzena de 2025: Planejamento e Orçamento Público; Elaboração de Artefatos de Planejamento da Contratação por meio de Inteligência Artificial – Manual Prático na Administração Pública; Gestão, Fiscalização e Execução de Contratos segundo a nova IN 98/2022; Planejamento e orçamento público”, no valor global de R\$ 197.745,90 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga/MG – 23/12/2024. Werley Glicério Furbino de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

---

EXPEDIENTE  
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS  
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais